



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 148/2023.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETA AS DISPOSIÇÕES INERENTES A ADQUAÇÃO DO SALARIO DO CARGO DE PROFESSOR A CONTRAPRESTAÇÕES MENSAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CONSIDERANDO, o piso nacional do magistério para 40 horas e sua correlação para os profissionais com carga horaria de 30 horas;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração no pagamento salário mínimo nacional para a classe.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o salário do cargo de professor seletivado ou contratado será de no mínimo R\$ 3.315, 42 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) para jornada de 30 horas semanais, conforme Lei nº 11.738 de 2008 e a PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 do Ministério da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 08 de maio de 2023.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

VOCÊ FAZENDO PARTE